



Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em Física, nível de Mestrado, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM N. 033/2026

O Programa de Pós-graduação em Física (PPGFIS) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico em Física, para ingresso em 2027.

O curso funcionará em período de regime presencial regular, na cidade de Santa Maria, e tem duração de 4 semestres.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.

1.2. Este Edital Específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado.

1.3. As alterações do edital por meio de adendos, erratas e retificações, bem como a lista de vagas e cronograma interno de seleção, serão divulgadas sempre que necessárias na página web do Edital N° 033/2026.

1.3.1. Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e lista de notas, serão divulgados na página oficial do curso <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/pgfisica>.

1.3.2. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail pgfisica@ufsm.br.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Diplomados em curso superior de física (bacharelado ou licenciatura) ou em áreas afins.

3. VAGAS E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

3.1. As vagas disponíveis para cada janela de ingresso, bem como o cronograma da seleção, serão divulgadas por meio de documento complementar, a ser publicado na página web do Edital N° 033/2026, conforme cronograma estabelecido no Edital Geral.

3.2. A ausência de publicação do documento complementar em uma das janelas indica que o curso não ofertará vagas naquela edição do processo seletivo.



4. INSCRIÇÕES

4.1. O PPGFIS possui as seguintes subáreas de conhecimento: Astronomia, Física da Atmosfera, Matéria Condensada Experimental, Física Nuclear e de Partículas Elementares, Matéria Condensada Teórica, Mecânica Estatística e Sistemas Complexos.

4.2. A relação dos(as) professores orientadores(as) poderá ser obtida na página do Programa de Pós-Graduação em Física <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/pgfisica/docentes>.

4.3. Caso o(a) candidato(a) efetue mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição realizada.

4.4. O PPGFIS ofertará vagas para ações afirmativas, conforme [Resolução UFSM N. 068/2021](#), que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas e Inclusão nos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Maria.

4.5. **DOCUMENTAÇÃO:** No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar o upload dos seguintes documentos:

4.5.1. Documento de identificação com foto:

4.5.1.1. Para brasileiros(as) e estrangeiros(as) residentes no Brasil: documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex: RG, CNH, Passaporte, etc). Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

4.5.1.2. Para estrangeiros(as) sem CPF: passaporte. Em caso de classificação, o número do passaporte é obrigatório no momento da confirmação de vaga.

4.5.2. Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros(as) e estrangeiros(as):

4.5.2.1. Comprovante de titulação de Graduação:

- a) Diploma (frente e verso) de Graduação ou Curso Superior; OU
- b) Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES; OU
- c) Declaração de Conclusão de Curso emitida pela Coordenação do Curso, contendo as informações que constam no modelo disponível no Edital Geral n. 033/2026; OU
- d) Atestado de Provável Formando(a), emitido pela Coordenação do respectivo Curso. OBS: O Atestado de Provável Formando(a) somente será aceito para participação no processo seletivo, e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de acordo com a data constante no cronograma do Edital Geral.

4.5.3. Documentos para avaliação dos(as) candidatos(as):



4.5.3.1. Comprovante de desempenho acadêmico, podendo este ser (i) o histórico escolar do Curso de Graduação OU (ii) comprovante da nota do [Exame Unificado de Física \(EUF\)](#). Outros exames de abrangência nacional ou internacional, como o GRE (Graduate Record Examination) e UNIPOSRIO (Exame Unificado de Pós-Graduações em Física do Rio de Janeiro), poderão ser aceitos, a critério da Comissão de Seleção;

4.5.3.2. Curriculum Lattes (ou equivalente) documentado dos últimos três anos (com cópia dos documentos citados no currículo).

4.5.3.3. O não envio de quaisquer documentos de avaliação, implicará em atribuição de nota zero ao(à) candidato(a), nas etapas em que o documento é utilizado.

4.5.3.4. Ficha de avaliação presente no ANEXO 1 deste edital devidamente preenchida, referente aos últimos três anos, mais o ano em que a inscrição for feita.

4.5.3.5. Documentos comprobatórios relativos aos itens listados na ficha de avaliação. Estes documentos deverão estar organizados em um único arquivo PDF, na ordem em que os respectivos itens aparecem na ficha de avaliação.

4.5.3.6. Conforme resolução n. 064/2021, o período de análise do Currículo Lattes de mulheres que tiveram/adotaram filhos(as) será ampliado em 2 anos além do padrão.

4.5.4. O não envio de quaisquer documentos acarretará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado em três etapas: (i) análise do currículo; (ii) análise do desempenho acadêmico na graduação e (iii) entrevista individual, a ser realizada de forma presencial ou via Google Meet a critério da Comissão de Seleção.

5.2. A análise do currículo, com peso 4,00 (quatro) da nota final do(a) candidato(a), leva em consideração os seguintes critérios relacionados ao histórico científico do(a) candidato(a): realização de estudos de iniciação científica, apresentação de trabalhos em congressos e jornadas acadêmicas, publicações e apresentação de resumos e artigos científicos em eventos, conforme pontuação estipulada no ANEXO 2 deste edital específico;

5.2.1 As notas desta etapa serão normalizadas pela nota mais alta obtida por um dos candidatos.

5.3. A análise do desempenho acadêmico na graduação, com peso 4,00 (quatro) da nota final do candidato. A nota de desempenho escolar (NDE) poderá ser calculada de uma das seguintes formas:

(i) Usando o histórico escolar. Neste caso, a NDE será calculada como a média das notas das disciplinas listadas abaixo ou disciplinas similares quando o aluno tiver realizado o curso em outra instituição ou



quando for oriundo de curso de área afim. Se o(a) candidato(a) estiver matriculado em uma das disciplinas avaliadas, ela não será considerada no cálculo da média. Disciplinas não constantes no histórico do(a) candidato(a) recebem nota igual a zero. As disciplinas consideradas são:

- Mecânica Newtoniana,
- Física do Calor,
- Oscilações, Ondas e Fluidos,
- Eletricidade e Magnetismo,
- Ótica,
- Física Matemática I,
- Termodinâmica,
- Mecânica Clássica I,
- Eletromagnetismo I,
- Mecânica Quântica I,
- Mecânica Quântica II,
- Mecânica Estatística.

(ii) Utilizando a nota do Exame Unificado de Física (EUF). Neste caso, a nota será computada da seguinte forma: $NDE = (N_{euf} \times 6,0) / M_{euf}$, onde N_{euf} é a nota obtida pelo(a) candidato(a) no EUF e M_{euf} é a média das notas de todos(as) os(as) candidatos(as) da mesma edição da prova do EUF considerada. A NDE satura em 10 pontos.

5.3.1. Caso o(a) candidato(a) envie o histórico escolar e o comprovante da nota do EUF, será considerada a maior NDE obtida.

5.3.2 As notas desta etapa serão normalizadas pela nota mais alta obtida por um dos candidatos.

5.4. O prazo para divulgação das notas da primeira e da segunda etapa de avaliação (análise do currículo e desempenho acadêmico) e o período para pedido de reconsideração estarão indicados no cronograma.

5.5. A entrevista terá peso 2,00 (dois) da nota final do(a) candidato(a). Na entrevista, o(a) candidato(a) poderá ser questionado sobre temas de Física Geral e aspectos relevantes de sua carreira acadêmica e/ou profissional, tais como: tempo de conclusão do curso de Graduação, a escolha do candidato ao Programa em detrimento de outros Programas de Pós-Graduação e sobre conhecimentos específicos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos de pós-graduação. A Comissão de Seleção poderá arguir o candidato por um período de até 15 minutos.

5.5.1. As entrevistas serão marcadas pelo PPGFIS e poderão ser realizadas presencialmente ou via Google Meet, a critério da Comissão de Seleção. A divulgação do cronograma de entrevistas, bem como do



horário de testes de conexão (quando for o caso) será realizada na página do PPGFIS, conforme cronograma presente em cada chamada de vagas. Caso a entrevista ocorra de forma remota via Google Meet, o link de acesso será enviado por e-mail, e o(a) candidato(a) deverá confirmar o recebimento com antecedência.

5.5.2. O(A) candidato(a) se responsabilizará por realizar o teste de conexão com a Comissão de Seleção, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a) durante a entrevista.

5.5.3. Caso o(a) candidato(a) não compareça presencialmente, ou não ingresse no ambiente online se a entrevista ocorrer via Google Meet, até 05 (cinco) minutos após o horário estipulado no cronograma para o início das entrevistas, será considerado o seu não comparecimento, e será atribuída nota zero na respectiva etapa de seleção. Todos os candidatos devem estar presentes desde o primeiro horário previsto para o início das entrevistas.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. Para a classificação dos(as) candidatos(as), aplicar-se-ão os pesos às notas obtidas nas etapas de (i) análise do currículo; (ii) análise do desempenho acadêmico na graduação e (iii) entrevista.

6.2. Candidatos(as) que receberem nota inferior a 3,00 nas etapas (i) e (ii) serão desclassificados(as) e não poderão realizar a etapa (iii).

6.3. A nota geral mínima para que o(a) candidato(a) esteja apto(a) a ser selecionado(a) será de 5,00 pontos.

6.4. A classificação do(a) candidato(a) será realizada de acordo com a nota geral obtida, ranqueando os(as) candidatos(as) da maior (primeiro(a) colocado(a)) para a menor nota, incluindo todos(as) os(as) candidatos(as) com nota geral igual ou superior a 5,00.

6.5. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, o desempate será feito por ordem de prioridade pelos seguintes critérios:

6.5.1. Melhor nota na análise de desempenho acadêmico;

6.5.2. Melhor nota na análise de currículo;

6.5.3. Maior idade.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Curso de Mestrado em Física

JONAS MAZIERO

Coordenador do Curso de Mestrado em Física



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CURSO DE MESTRADO EM FÍSICA

ANEXO 1

FICHA DE AVALIAÇÃO

1.a Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos indexados, que possuem parâmetro de impacto (limitado a 2 artigos):
Artigo 1 - Título do artigo e DOI
Artigo 2 - Título do artigo e DOI
1.b Artigo publicado ou aceito para publicação em periódicos sem parâmetro de impacto (limitado a 2 artigos):
Artigo 1 - Título do artigo e DOI
Artigo 2 - Título do artigo e DOI
1.c Trabalho publicado em congresso internacional (limitado a 2 trabalhos):
Trabalho 1 - Título do trabalho
Trabalho 2 - Título do trabalho
1.d Publicação de resumo ou apresentação de trabalho em congresso internacional (limitado a 3 trabalhos):
Trabalho 1 - Título do trabalho
Trabalho 2 - Título do trabalho
Trabalho 3 - Título do trabalho



1.e Publicação de trabalho completo, resumo de trabalho, ou apresentação em congresso nacional (limitado a 3 trabalhos):
Trabalho 1 - Título do trabalho
Trabalho 2 - Título do trabalho
Trabalho 3 - Título do trabalho
1.f Participação em congressos e escolas (limitado a 3 participações):
Evento 1 - Nome do evento
Evento 2 - Nome do evento
Evento 3 - Nome do evento
1.g Realização de iniciação científica (limitado a 6 semestres):
Número total de semestres

ANEXO 2

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

A análise do currículo dos(as) candidatos(as) a mestrado do PPGFIS será estabelecida segundo a pontuação atribuída a cada candidato(a) de acordo com a sua Produção Científica (P).

1. A cada item da produção científica, será atribuído um valor $P(k)$, a saber:

1.a Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado, com parâmetro de impacto (PI), receberá $P(k) = PI \times FM$, limitado a três trabalhos. O PI será obtido da tabela JCR/Clarivate mais recente.

1.b Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico sem PI: $P(k) = 0,20 \times FM$, limitado a três trabalhos.

1.c Trabalho publicado em congresso internacional: $P(k) = 0,30 \times FM$, limitado a dois trabalhos.

1.d Publicação de resumo ou apresentação de trabalho em congresso internacional: $P(k) = 0,20 \times FM$, limitado a três trabalhos.

1.e Publicação de trabalho completo, resumo de trabalho, ou apresentação em congresso nacional: $P(k) = 0,20 \times FM$, limitado a três trabalhos.

1.f Participação em congressos e escolas: $P(k) = 0,10$, limitado a três participações.

1.g Realização de iniciação científica: $P(k) = 0,25 \times$ número de semestres, limitado a seis semestres.

2. A cada candidato(a) será atribuída uma nota, NP, dada pela soma da pontuação obtida no item anterior.

3. Caso tenham pelo menos três candidatos inscritos, o(a) candidato(a) que obtiver maior valor de NP (NPmax) receberá uma nota relativa ao critério de produção científica igual a dez, $P = 10,00$, e as notas atribuídas aos(as) candidatos(as) no critério produção científica serão dadas por: $P = 10 \times [NP/(NPmax)]$. Caso o maior valor de NP for maior do que 5,00 ou o número de candidatos for menor do que três, NPmax será igual a 5,00.

4. Na análise dos currículos dos candidatos serão considerados somente os últimos três anos, mais o ano em que foi feita a seleção, exceto para o item 1.g.

5. Conforme resolução n. 064/2021, o período de análise do Currículo Lattes de mulheres que tiveram/adotaram filhos(as) será ampliado em 2 anos além do padrão.

6. Nos itens 1.a; 1.b; 1.c; 1.d; 1.e e 1.f o fator multiplicativo FM é atribuído conforme o número de autores e posição de autoria do candidato: $FM=1$ se o(a) candidato(a) for primeiro(a) autor(a) do artigo ou comprovadamente o(a) autor(a) principal do trabalho em casos de ordem alfabética de autoria. Caso contrário, $FM = \frac{1}{\sqrt{NA}}$, onde NA é o número total de autores(as).



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Curso de Mestrado em Física

7. O(A) candidato(a) que teve insucesso ou desistência em algum Programa de Pós-Graduação, credenciado ou não pela CAPES, terá a nota final (NF) multiplicada por 0,50.
8. Casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do PPGFIS.

NUP: 23081.121543/2026-50

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	Edital_ESPECIFICO_PGFIS_MSc.pdf

Assinaturas

08/09/2026 15:52:21

JONAS MAZIERO (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))

02.10.07.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA PG em FÍSICA - CPPGF

Código Verificador: 7846640

Código CRC: 6fc2f173

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

